



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.492, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Altera Lei n.º 6.483/2018, que denomina a travessa “L” da Rua Narciso José Dagoberto Fiebig, situada no bairro Liberdade do Município de Erechim, de “Rua Severiano Maria Mendes – Eletricista.”

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado a Ementa, o Art. 1º e o Art. 2º da Lei 6.483 de 27 de Julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa - Denomina a travessa “L” da Rua Narciso José Dagobert Fiebig, situada no bairro Liberdade do Município de Erechim de Rua Severiano Maria Mendes – Eletricista.

Art. 1.º Fica denominada a travessa “L” da Rua Narciso José Dagobert Fiebig, situada no bairro Liberdade do Município de Erechim de RUA SEVERIANO MARIA MENDES – ELETRICISTA.

Art. 2.º A artéria localiza-se nos Lotes Rurais n.º 39 e 41 da linha 2 “A”, Secção Paiol Grande, Loteamento Fiebig IX, Rua “L”, entre as quadras 22 e 23, iniciando na Rua Narciso José Dagobert Fiebig, direção oeste-leste.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de agosto de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração